



TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2026

Terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 129/2023 que entre si celebram a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **Montreal Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.843.023/0001-19, situada na Rua Moraes e Castro, 203 – Salas 201 e 202, Bairro Alto dos Passos, Juiz de Fora MG, CEP 36.025-160, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa páginas **14847, 14850 e 14982**, autorização firmada pela autoridade competente página **14988** e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 4300/2022 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/22**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do Contrato nº 129/2023 será aditado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado **de 04 de março de 2026 a 04 de março de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total atualizado do contrato, com reajuste de **4,26%** do IPCA, para o novo período de vigência do ajuste (de 04/03/2026 a 04/03/2027), é de **R\$ 5.672.882,55**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200



(cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Leonardo Mendes do Valle Gomes
MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

PREGÃO ELETRÔNICO - 4300/2022
Código do documento 57-4595325099330357605

Anexo: Contrato 023-2026 - 3º TA - MONTREAL (PE 091-22 - 4300-2022).pdf



Assinaturas

LEONARDO MENDES DO VALLE GOMES



LINCOLN SANTOS LIMA



Detalhe das Assinaturas

06-fevereiro-2026 14:59:06

LEONARDO MENDES DO VALLE GOMES Assinou - [Redacted]

[Redacted] Data Hora: 2026-02-06 14:59:06.0

19-fevereiro-2026 11:20:02

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou - [Redacted]

[Redacted] Data Hora: 2026-02-19 11:20:02.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged